

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 333 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual de custeio de Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento- UPA Pronto Atendimento José Souto Farias - (CNES 0359734), Opção VI Habilitada, situada no município de Cáceres Região Oeste Matogrossense.

ONDE SE LÊ: §2º O efeito financeiro do repasse que se trata o caput deste artigo a partir 2ª (segunda) parcela de 2024.

LEIA-SE: §2º O efeito financeiro do repasse referido no caput deste artigo terá início a partir de janeiro de 2025.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB /MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado)

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 69ae95ea

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar